



# TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**SOLICITAÇÃO:** 795, 802, 829

**DATA:** 05/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1.A presente licitação é devido:

- fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de fogão industrial e doméstico, visando o perfeito funcionamento para preparação.
- necessidade de manutenção de Freezers, Geladeiras, Lavadoras e Bebedouros indispensáveis para o perfeito funcionamento. Tais consertos têm se mostrado economicamente viáveis haja vista o elevado valor de tais equipamentos.

#### 2. OBJETO

2.1. Registro de preço para a eventual aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamento para as escolas municipais de Muriaé, da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde.

## 3. PRODUTOS DA COTAÇÃO Nº: 448

#### LOTE 1 - PEÇAS F. SER'ZIÇO PARA BEBEDOURO

PECAS PARA BEBEDOURO

<b>ITENS</b>	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBEDOURO
2	UN	CAPILAR DE 0,52 TUBULAÇÃO PARA BEBEDOURO
3	UN	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO
4	UN	COMPRESSOR 1/4 PARA BEBEDOURO
5	UN	COMPRESSOR 1/5 PARA BEBEDOURO
6	UN	CONDENSADOR PARA BEBEI)OURO 40L PRESSÃO
7	UN	CONTROLADOR DIGITAL FULL AUGE MT512 PARA BEBEDOURO
8	UN	EVAPORADOR PARA BEBEDE URO DE 40L PRESSÃO
9	UN	FILTRO BOJUDO PAKA BERNDOURO





10	UN	FILTRO INDUSTRIAL PARA BEBEDOURO
11	UN	MICRO-MOTOR DE 1/25 PARA BEBEDOURO
12	UN	MICRO-MOTOR DE 1/40 PARA BEBEDOURO
13	UN	PLACA ELETRONICA PARA BEBEDOURO
14	UN	RELÊ PARA BEBEDOURO
15	UN	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO
16	UN	TORNEIRA EM METAL CROMADO, PARA BEBEDOURO, TIPO JATO
17	UN	UNIÃO COM VÁLVULA PARA RECARGA PARA BEBEDOURO

Mão de Obra para Bebedouro

<b>ITENS</b>	UNID.	DESCRIÇÃO
1	МОН	MÃO DE OBRA - CAPILAR 0,52 DE TUBULAÇÃO PARA BEBEDOURO
2	МОН	MÃO DE OBRA - CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO
3	МОН	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/4 PARA BEBEDOURO
4	МОН	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/5 PARA BEBEDOURO
5	МОН	MÃO DE OBRA - CONDENSADOR PARA BEBEDOURO 40L PRESSÃO
6	МОН	MÃO DE OBRA - CONTROLADOR DIGITAL FULL GAUGE MT512 PARA BEBEDOURO
7	МОН	MÃO DE OBRA - EVAPORADOR PARA BEBEDOURO DE 40L PRESSÃO
8	МОН	MÃO DE OBRA - FILTRO BOJUDO PARA BEBEDOURO
9	МОН	MÃO DE OBRA - FILTRO INDUSTRIAL PARA BEBEDOURO
10	МОН	MÃO DE OBRA - MICRO-MOTOR 1/25 PARA BEBEDOURO BI VOLT
11	МОН	MÃO DE OBRA - MICRO-MOTOR DE 1/40 PARA BEBEDOURO
12	МОН	MÃO DE OBRA - PARA PARTE ELETRÔNICA PARA BEBEDOURO





13	МОН	MÃO DE OBRA - PLACA ELETRÔNICA PARA BEBEDOURO
14	МОН	MÃO DE OBRA - PREVENT. DE BASE COMPRESSOR PARA BEBEDOURO
15	МОН	MÃO DE OBRA - RELE PARA BEBEDOURO
16	МОН	MÃO DE OBRA - TERMOSTATO PARA BEBEDOURO
17	МОН	MÃO DE OBRA - TORNEIRA EM METAL CROMADO, PARA BEBEDOURO, TIPO JATO

#### LOTE 2 - PEÇAS E SERVIÇO PARA GELADEIRA

ITENS	ra gelade UNID.	DESCRIÇÃO
A THE STREET,	2 //	
1	UN	BIMENTAL PARA DEGELO FROS-FREE PARA GELADEIRA
2	UN	BORRACHA PARA PORTA DE GELADEIRA
3	UN	CARGA DE GÁS PARA GELADEIRA
4	UN	COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA
5	UN	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA
6	UN	COMPRESSOR 1/6 PARA GELADEIRA
7	UN	CONTROLE ELETR. 127 V DC PARA GELADEIRA
8	UN	CONTROLE ELETR. 127 VDF PARA GELADEIRA
9	UN	DAMPER TERMOSTÁTICO PARA GELADEIRA
10	UN	EVAPORADOR CONS 1 P
11	UN	FILTRO SEC 134A PARA GELADEIRA
12	UN	INTERRUPTOR PORTA REFR PARA GELADEIRA
13	UN	KIT EVAPORADOR PARA GELADEIRA
14	UN	KIT SENSOR DF PARA GELADEIRA
15	UN	KIT SENSOR DFF 35 PARA GELADEIRA





		•
16	UN	LÂMPADA REFR 110 PARA GELADEIRA
17	UN	PORTA PARA CONGELADOR SERIGR
18	UN	PRATELEIRA DE REFRIGERADOR
19	UN	RELÊ PARA GELADEIRA
20	UN	RESISTÊNCIA FROST 110V PARA GELADEIRA
21	UN	RODÍZIO PÉ NIV
22	UN	TERMO FUSÍVEL 110V PARA GELADEIRA
23	UN	TERMOSTATO PARA GELADEIRA
24	UN	TIMER DEFROST DF PARA GELADEIRA
	and the second second second	

Mão de obra para geladeira

<b>ITENS</b>	UNID.	DESCRIÇÃO
1	МОН	MÃO DE OBRA - BIMENTAL PARA DEGELO FROST-FREE PARA GELADEIRA
2	МОН	MÃO DE OBRA - BORRACHA PARA PORTA DE GELADEIRA
3	МОН	MÃO DE OBRA - CRGA DE GÁS PARA GELADEIRA
4	МОН	MÃO DE OBRA - DAMPER TERMOSTÁTICO PARA GELADEIRA
5	МОН	MÃO DE OBRA - EVAPORADOR CONS 1 P
6	МОН	MÃO DE OBRA - FILTRO SEC 134A PARA GELADEIRA
7	МОН	MÃO DE OBRA - INTERRUPTOR PORTA REFR PARA GELADEIRA
8	МОН	MÃO DE OBRA - KIT DFF 35 PARA GELADEIRA
9	МОН	MÃO DE OBRA - KIT EVAPORADOR PARA GELADEIRA
10	МОН	MÃO DE OBRA - KIT SENSOR DF PARA GELADEIRA
11	МОН	MÃO DE OBRA - LÂMPADA REFRIG. 110V PARA GELADEIRA
12	МОН	MÃO DE OBRA - RELÊ PARA GELADEIRA





13	МОН	MÃO DE OBRA - RESISTÊNCIA FROST 110V PARA GELADEIRA
14	МОН	MÃO DE OBRA - TERMO FUSÍVEL 110V PARA GELADEIRA
15	МОН	MÃO DE OBRA - TERMOSTATO PARA GELADEIRA
16	МОН	MÃO DE OBRA - TIMER DEFROST DF PARA GELADEIRA
17	МОН	MÃO DE OBRA- CONTROLE ELETR. 127 V DC PARA GELADEIRA
18	МОН	MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA
19	МОН	MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA
20	МОН	MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR 1/6 PARA GELADEIR

# LOTE 3 - PEÇAS E SERVIÇO PARA FREEZER

Peças para freezer

<b>ITENS</b>	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	BORRACHA TAMPA MÓVEL PARA FREEZER
2	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FREEZER
3	UN	CAPILAR DE 0,42 TUBULAÇÃO PARA FREEZER
4	UN	CARGA DE GÁS PARA FREEZER
5	UN	COMPRESSOR 1/3 PARA FREEZER
6	UN	COMPRESSOR 1/4 PARA FREEZER
7	UN	COMPRESSOR 1/5 PARA FREEZER
8	UN	COMPRESSOR 1/6 PARA FREEZER
9	UN	CONDENSADOR ARAMADO PARA FREEZER
10	UN	CONTROLADOR DIGITAL FULL GAUGE TC 900 RI TC 900RI
11	UN	CORREIA 3M A25 PARA FREEZER
12	UN	LINHA DE SUQÇÃO PARA FREEZER
13	UN	MICRO-MOTOR 1/4 PARA FREEZER





14	UN	MICRO-MOTOR DE 1/25 220V 60HZ WEG PARA FREEZER	
15	UN	RELÊ PARA FREEZER	
16	UN	TERMOSTATO PARA FREEZER	
17	UN	TUBULAÇÃO INTERNA PARA FREEZER	
18	UN	UNIÃO COM VÁLVULA PARA RECARGA PARA FREEZER	

Mão de	obra para	freezer
<b>ITENS</b>	UNID.	DESCRIÇÃO
1	МОН	MÃO DE OBRA - BORRACHA TAMPA MÓVEL PARA FREEZER
2	МОН	MÃO DE OBRA - CAPILAR DE 0,42 TUBULAÇÃO PARA FREEZER
3	МОН	MÃO DE OBRA - CARGA DE GÁS PARA FREEZER
4	МОН	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/3 PARA FREEZER
5	МОН	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/4 PARA FREEZER
6	МОН	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/5 PARA FREEZER
7	МОН	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/6 PARA FREEZER
8	МОН	MÃO DE OBRA - CONDENSADOR ARAMADO PARA FREEZER
9	МОН	MÃO DE OBRA - CONTROLADOR DIGITAL FULL GAUGE TC 900 RI TC 900RI
10	МОН	MÃO DE OBRA - CORREIA 3M A25 PARA FREEZER
11	МОН	MÃO DE OBRA - LINHA DE SUCÇÃO PARA FREEZER
12	МОН	MÃO DE OBRA - MICRO-MOTOR 1/40 PARA FREEZER
13	МОН	MÃO DE OBRA - MICRO-MOTOR DE 1/25 220V 60HZ WEG PARA FREEZER
14	МОН	MÃO DE OBRA - PARTE ELÉTRICA PARA FREEZER
15	МОН	MÃO DE OBRA - PREVENT. DE BASE COMPRESSOR PARA FREEZER
16	МОН	MÃO DE OBRA - RELÊTARA PRESZER
The second second		





17	МОН	MÃO DE OBRA - TERMOSTATO PARA FREEZER	
18	МОН	MÃO DE OBRA - TUBULAÇÃO INTERNA PARA FREEZER	

# LOTE 4 - PEÇAS E SERVIÇO PARA LAVADOURA

Peças para lavadoura

ITENS	UNID.				
1	UN	AGITADOR CENTRAL PARA LAVADORA 10 KG			
2	UN	ATUADOR DE FREIO 110V PARA LAVADORA 10 KG			
3	UN	CONJUNTO DE REDE ELÉTRICA PARA LAVADORA 10 KG			
4	UN	CONJUNTO DE VÁLVULA 127V PARA LAVADORA 10KG			
5	UN	CONJUNTO ELETROBOMBA 110V PARA LAVADORA DE 10 KG			
6	UN	CONJUNTO MECANISMO PARA LAVADORA 10 KG			
7	UN	CONJUNTO MECANISMO PARA LAVADORA 15 KG			
8	UN	CONJUNTO VARA DE SUSPENSÃO PARA LAVADORA DE 10 KG			
9	UN	CORREIA PARA LAVADORA DE 10 KG			
10	UN	MANGUEIRA DRENO PARA LAVADORA 10 KG			
11	UN	MICRO CHAVE PARA LAVADORA 10 KG			
12	UN	PLACA ELETRÔNICA 110V PARA LAVADORA 10 KG			
13	UN	PLACA ELETRÔNICA 110V PARA LAVADORA 15 KG			
14	UN	RETENTOR PARA LAVADORA 10 KG			
15	UN	ROLAMENTO PARA LAVADORA 10 KG			
16	UN	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE 10 KG			





#### Mão de obra para lavadoura

<b>ITENS</b>	UNID.	DESCRIÇÃO		
1	МОН	MÃO DE OBRA - AGITADOR CENTRAL PARA LAVADORA 10KG		
2	МОН	MÃO DE OBRA - ATUADOR DE FREIO 110V PARA LAVADORA 10KG		
3	МОН	MÃO DE OBRA - COJUNTO MECANISMO PARA LAVADORA 15 KG		
4	МОН	MÃO DE OBRA - CONJ. ELETROBOMBA 110V		
5	МОН	MÃO DE OBRA - CONJUNTO MECANISMO PARA LAVADORA 10 KG		
6	МОН	MÃO DE OBRA - CONJUNTO VÁLVULA PARA LAVADORA 10 KG		
7	МОН	MÃO DE OBRA - CONJUNTO VARA SUSPENSÃO PARA LAVADORA 10 K		
8	МОН	MÃO DE OBRA - CORREIA PARA LAVADORA 10 KG		
9	МОН	MÃO DE OBRA - MANGUEIRA DRENO PARA LAVADORA 10 KG		
10	МОН	MÃO DE OBRA - MICRO CHAVE PARA LAVADORA 10 KG		
11	МОН	MÃO DE OBRA - PLACA ELETRÔNICA 110V PARA LAVADORA 15 KG		
12	МОН	MÃO DE OBRA - REDE ELÉTRICA PARA LAVADORA 10 KG		
13	МОН	MÃO DE OBRA - RETENTOR PARA LAVADORA 10 KG		
14	МОН	MÃO DE OBRA - ROLAMENTO PARA LAVADORA 10 KG		

# 4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

- **4.1**. A **eventual** e **parcelada** entrega e prestação de serviço deverão ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", em quaisquer escolas da rede municipal de ensino (conforme anexo I do termo de referência e guia de distribuição encaminhada em anexo a AF).
- 4.1.1- Casa Lar I Rua Lídio Bandeira de Meio, 603 Barra
  - Casa Lar II Rua Líncon Marinho, 232 Barra





- Casa Acolhedora Rua Júlio Brandão, 168 Barra
- 4.1.2 UBS, policlínicas, centro de especialidades e caps
- 4.2. A ata de registro de preços terá validade de até 12 meses, a contar da data da homologação.
- **4.3**. O cumprimento do objeto deverá ser efetuado pelo fornecedor **SOMENTE** perante o servidor designado, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (**Favor agendar antes de entregar**):

Apenas Turno Matutino - Escolas do Campo: Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada)

Apenas Turno Vespertino: Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves.

- As demais escolas rurais e urbanas funcionam em tempo integral, ou seja, manhã e tarde.
- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.
- **4.4.** O fornecimento e o serviço serão conforme a AF e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e deverá o fornecedor aguardar a conferencia dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.
- **4.5.** Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a **amostra** com base nos seguintes critérios:
- I − A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar (Lei nº 8.666/1993, art. 3°, § 1°, inciso I e arts. 27 a 31).
- II O prazo de envio da amostra pelo licitante será de <u>ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS</u> considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pela Comissão de Amostra (PORTARIA SME Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021).
- III Será divulgada a data e horário da realização da avaliação, oportunizando a presença dos licitantes participantes.
- IV Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.
- V A comissão elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.
- VI Será concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação.





VII – A comissão cumprirá suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3°, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2°, caput XI).

VIII – Solicitar ao setor de licitação a desclassificação do licitante que:

- a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;
- b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;
- IX Permitir a ampla defesa.
- **4.6**. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

## 5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

- **5.1.** O método para estabelecer o preço de referência considerou:
- a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2°, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.**
- 5.2. O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (art. 2°, §2°, §5°, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018).
- 5.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média de preço (Art. 2° do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018).
- **5.4.** Adotou-se o <u>registro de preço</u> nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;

## 6. CERTAME - DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA

- **6.1.** A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).
- **6.2**. O julgamento será por:
- (x) menor preço global por lote (incluso mão de obra e peça de determinado tipo de equipamento) Justificativa: A escolha do julgamento tipo menor preço GLOBAL faz-se devido à garantia do serviço. Não sendo viável a prestação do serviço (mão de obra) com uma determinada empresa e o fornecimento de peças com outra. E ainda, tendo em vista a logística e prazo para conclusão da





manutenção e conserto, que deverá ser única, ou seja, a empresa deverá efetuar a manutenção no prazo de até <u>05 (cinco) dias úteis</u>, inclusive caso haja necessidade de troca de peças.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 7.1. Efetuar a entrega dos bens <u>em perfeitas condições</u>, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, <u>em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referencia e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.</u>
- 7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.
- **7.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este orgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- **7.5.** Comunicar à Secretaria de Educação, no <u>prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas</u> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **7.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.7. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.
- **7.8** . O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do orgão requisitante.

#### 8. PAGAMENTO





8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

## 9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de <u>2023</u>.

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
(x) Próprio ( x) Estadual ( x) Federal	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.565.933,61

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro Secretária Municipal de Educação

Vanessa Megalhães Azeredo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

> Luiza Agostini de Andrade Secretaria Municipal de Saúde